

DISSERTAÇÕES OU TESES COM INFORMAÇÕES SIGILOSAS.

ORIENTAÇÕES SOBRE PROCEDIMENTOS ÀS DEFESAS DE DISSERTAÇÕES OU TESES E PARA O EXAME DE QUALIFICAÇÃO

1. Abrir o processo na Coordenação do respectivo Programa de Pós-graduação utilizando os formulários usuais, ou seja, a ficha liberação discente e o requerimento para constituição da banca examinadora;
2. Anexar ao processo um ofício assinado pelo Coordenador (a) do Programa e pelo orientador (a) do(a) aluno(a), com exposição de motivos pelo qual o sigilo é necessário. Normalmente, quando do exame de qualificação, esta atitude já foi tomada. Por isso, neste caso, informar na solicitação da constituição de banca para defesa, o número do processo no NIT;
3. No encaminhamento do processo na secretaria, solicitar ao orientador que encaminhe diretamente aos membros da banca as cópias das dissertações ou teses e, junto destas, o anexo 6 do Regimento da PG: Termo de Confidencialidade e Sigilo, atendendo ao Art. 63, parágrafo oitavo do Regimento da PG. Isso facilita aos membros da banca o preenchimento e reconhecimento de firma antecipadamente. Estes Termos de Confidencialidade e Sigilo devem ser anexados ao processo, quando da defesa;
4. Uma vez entregue o processo para constituição de banca na PRPGP, esta encaminhará ao NIT para análise e parecer, atendendo ao Art. 73, parágrafo primeiro do Regimento da PG. Caso o parecer do NIT seja favorável, a PRPGP encaminhará o processo ao DERCA para liberação discente e, após, retornará à PRPGP para emissão da portaria de homologação à defesa;
5. A defesa deve acontecer fechada ao público e obedecer aos demais procedimentos usuais e compatíveis, definidos no regimento geral da PG;
6. No encerramento da defesa, as versões encaminhadas anteriormente aos membros da banca devem ficar de posse do aluno para atender as sugestões ou de posse do orientador, quando não houver sugestões de membros da banca assinaladas na versão encaminhada;
7. A versão final da Dissertação ou Tese deve ser apresentada ao Coordenador(a) pelo(a) orientador(a) para demonstrar a sua concordância com a versão apresentada, bem com para que o Coordenado(a) do Programa tenha a liberdade de dar prosseguimento ao processo, encaminhando o mesmo, posteriormente, à PRPGP para análise e esta para encaminhamento ao DERCA para emissão do Diploma;
8. No encaminhamento do processo pela Coordenação do Programa à PRPGP, não devem ser anexadas cópias impressas ou eletrônicas da Dissertação ou Tese, devendo a versão final ficar de posse da Coordenação do Programa, conforme Art. 63, parágrafo oitavo do Regimento da PG, ou, alternativamente, de posse do orientador, devendo isso ser definido no Regulamento do Programa.
9. No caso do exame de qualificação e havendo informações sigilosas, este também poderá ser fechado ao público. Quando da abertura do processo para o exame de qualificação, devem ser observados os itens 2, 3 e 4, apenas considerando que o material a ser disponibilizado à banca será aquele preparado pelo candidato. Uma vez atendida a exigência quanto ao Termo de Confidencialidade e Sigilo, quando da abertura do processo para o exame de qualificação, e considerando que este deve ser o mesmo processo usado para, posteriormente, solicitar a constituição da banca à defesa de tese, este termo deve ser solicitado apenas para aqueles que irão fazer parte da banca de defesa e que não participaram do exame de qualificação. No final do exame

de qualificação o material impresso entregue pelo candidato aos membros da banca deve ficar de posse do aluno e/ou do orientador.